

LIBBY, Douglas C.; PAIVA, Clotilde A. Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José d'El Rey em 1795. *Revista Brasileira de Estudos de População*, Vol.17, n.1/2, pp.17-46, jan./dez. 2000.

Francisco Vidal Luna. Estrutura da posse de escravos em Minas Gerais, 1718. In LUNA, COSTA & KLEIN. *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial, 2009.

MAXWELL, Kenneth R. *A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil-Portugal, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

MOTTA, Márcia Menendes. *Nas Fronteiras do Poder: conflito de terra e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura/ Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

OSÓRIO, Helen. *O Império português ao sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2007.

SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008.

TEIXEIRA Paula Chaves. *Negócios entre mineiros e cariocas: família, estratégias e redes mercantis no caso Gervásio Pereira Alvim (1850-1880)*. Niterói: UFF, 2009 (Dissertação de Mestrado)

SCHWARTZ, Stuart B. Padrões de propriedade de escravos nas Américas: nova evidência para o Brasil. *Estudos Econômicos*. Vol. 13, Nº 1, jan-abr., 1983, pp.256-287.

WEIMAN, David F. Farmers and the market in Antebellum America: a view from the Georgia Upcountry. *The Journal of Economic History*. Vol. 47, Nº 3, set., 1987, pp.645-646.

Receitas e despesas da Câmara Municipal de Vila Rica, 1711-1736

Luiz Alberto Ornellas Rezende

Mestrando em História Social pela Universidade de São Paulo (Bolsa FAPESP)

luizrezende.pesquisa@gmail.com

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo analisar as receitas e despesas da Câmara Municipal de Vila Rica, desde sua fundação em 1711, até o momento em o grupo dirigente consolida seu poder local. As receitas e despesas foram revisadas, comparadas com as contas dos oficiais da época, com as contas do Ouvidor da época, e também com estudos anteriores. Encontramos padrões bastante diferentes para a primeira, segunda e terceira década do período estudado, e esta oscilação parece estar diretamente relacionada à redução da autonomia da instituição.

Quando se estuda uma instituição e seu papel na consolidação de uma elite em uma região de ocupação recente, não basta um olhar atento para o cotidiano político e social, é imprescindível compreender as oscilações econômicas pelas quais a instituição passou, pois através destas oscilações é possível perceber as prioridades dos grupos que comandavam a Câmara Municipal, e ainda as demandas impostas quase sempre pelo rei e seus agentes a estas elites dirigentes.

Neste trabalho, apresentamos de forma sucinta as principais receitas e despesas da Câmara Municipal de Vila Rica desde sua fundação, em 1711, até 1736, momento em que entendemos ser o de consolidação dos poderes de uma primeira elite local, movimento que ocorre paralelamente à consolidação da influência régia na região. Primeiramente, descreveremos rapidamente as condições das fontes, em seguida apresentaremos cada uma das receitas e despesas e suas variações ao longo do período estudado, e por fim, algumas conclusões parciais que vêm auxiliando a tentativa de definir o papel da instituição no movimento de consolidação de determinado grupo local.

Um esclarecimento ao leitor: usamos, ao longo do texto, uma categoria que chamamos de “períodos administrativos”. Trata-se de uma divisão das atividades da instituição em três momentos: de 1711 até 1720, quando o grupo dirigente dispõe de grande autonomia; de 1721 até 1729, quando um novo grupo assume a instituição e mostra-se mais alinhado ao projeto régio; de 1730-1736, quando minam as últimas resistências institucionais, e tem a Câmara Municipal de Vila Rica sua autonomia muito diminuída ou limitada.

A organização das fontes

Os livros de receitas e despesas da Câmara Municipal de Vila Rica estão disponíveis no Arquivo Público Mineiro. Para o período de 1711 até 1736, chegaram aos nossos dias três livros, que segundo a descrição do próprio arquivo, estão divididos em três códices: CMOP 12, CMOP 21 e CMOP 34.

No primeiro livro há dados detalhados, tanto de receitas quanto de despesas dos anos de 1721, 1722 e 1723, mas há para 1724 apenas a previsão das receitas, que normalmente é elaborada no final do ano anterior. Neste caso foi elaborada no final de 1723 para orientar os oficiais que iniciariam as atividades em janeiro de 1724. Portanto, para os anos do segundo período administrativo, a primeira lacuna é a ausência das despesas de 1724.

O segundo livro, embora em sua descrição comece em 1724, na realidade, começa em 1725, e segue até 1730, não 1735. Os dados de 1725 até 1729 estão completos, mas para 1730 são listadas apenas as primeiras receitas. Portanto, não há outras lacunas para o segundo período administrativo, terminado em 1729. Todavia, para os anos de 1730, 1731, 1732 e 1733 não temos informações completas.

O último livro apresenta informações detalhadas para os anos de 1734, 1735 e 1736. O livro continua com informações dos anos posteriores, conforme a descrição inicial, mas estes estão além do nosso recorte temporal. O que muda neste terceiro livro em relação aos outros é que este é um livro exclusivo de despesas, os outros eram também de receita. A partir deste novo livro, iniciado em 1734, os oficiais da Câmara mudaram a forma de registro, separando as receitas e despesas. Esta mudança não afeta a relação das despesas, mas dificulta um pouco o entendimento das receitas. Embora estas não sejam mais listadas no início de cada ano, como foi feito até 1730, é possível ter uma ideia delas no final do ano, através das tomadas de contas anuais feitas pelo Ouvidor a partir de 1726.

Durante esta revisão das contas destes três últimos anos (1734, 1735 e 1736), o Ouvidor listou rapidamente e com poucos detalhes o montante arrecadado visto no livro de receitas que não foi conservado. Para 1734 as quantias da *Renda da Aferição*, *Meia Pataca* e *Carceragem*, as principais, aparecem somadas, mas para os dois anos seguintes, 1735 e 1736, tudo é citado em separado. Estas situações dificultam, mas não inviabilizam a análise.

Mas há ainda outra lacuna. O primeiro livro encontrado começa em 1721, não sendo possível encontrar informações desta natureza para o que definimos como primeiro período administrativo da Câmara Municipal de Vila Rica, 1711-1720. A pesquisa anterior, que usou o mesmo material também não encontrou livros para esta primeira década de funcionamento da instituição.

De qualquer forma, nós tentamos viabilizar a análise lançando mão de informações dispersas presentes nas Atas da Câmara. Estes dados mais pontuais (extraídos das atas), como o nome de um arrematante que não é citado no livro de receitas, por omissão ou por ausência do próprio livro, ou o valor de uma arrematação ou um gasto com obra pública, serão muito úteis, pois ajudarão a recompor ou ao menos estimar a variação de cada uma das receitas e despesas.

Após os lançamentos das receitas e despesas, e a elaboração do balanço pelos oficiais, o ano era encerrado e esperava-se alguns meses até que as contas fossem

conferidas pelo Ouvidor da comarca. Normalmente esta conferência ocorria em meados do ano seguinte. Os livros eram levados pelo então Escrivão da Câmara até a residência do Ouvidor, que conferia as notas, refazia as somas, e aprovava as contas sem maiores questionamentos, como aconteceu em 1726 e 1727, ou então mandava corrigir, cortava gastos, mandava que determinadas contas fossem restituídas ao cofre, como ocorreu em 1728, 1729 e 1735 e 1736, situação que veremos em detalhes na última parte deste capítulo.

Organização das receitas e despesas

As receitas são poucas em número (não em valor), são bem definidas, em geral bem detalhadas pelo Escrivão da Câmara, então são relativamente mais fáceis de se trabalhar em comparação com as despesas, mais numerosas e com registros quase sempre mais vagos.

Quanto aos contratos arrematados pela Câmara Municipal a terceiros, cabe um esclarecimento. As produções historiográficas mais recentes tem dito que em Vila Rica, nestas primeiras décadas, os contratos costumavam durar, como no Rio de Janeiro, de 3 a 6 anos.¹ Até 1736, como mostramos na tabelas acima, esta realidade não confere, e basta um olhar atento para as fontes, que indicam claramente que há arrematações anuais dos contratos para a quase totalidade dos anos. Não se pode lançar os dados retirados da historiografia, que trata de outras realidades e lançá-los sobre uma outra realidade, ainda mais quando, pelas fontes, pode-se tirar as devidas conclusões.

A organização que adotamos, em grande medida, é uma consequência natural da forma como os oficiais registram as receitas, exceto pela última categoria que sugerimos, que agrupa todas as receitas restantes em um campo. Como veremos abaixo, seguimos à risca as categorias usadas pelos oficiais: Renda da Aferição; Renda da Meia Pataca; Renda da Carceragem; Renda do Ver; Renda dos Foros e Outras receitas.

Explicaremos, nas linhas que seguem, como eram arrecadadas cada uma das rendas e suas variações em Vila Rica. A *Renda da Aferição*, *Meia Pataca* e *Carceragem* eram rendas de alto valor, ao longo de todo o período somaram respectivamente

¹ A produção que afirma que os contratos duravam de 3 a 6 anos é a de FIORAVANTE, Fernanda. *Às custas do sangue, fazenda e escravos: formas de enriquecimento e padrão de ocupação dos ofícios da Câmara de Vila Rica, c. 1711 – c. 1736*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, PPGHIS, 2008 p. 37. Já A. J. R. Russell-Wood, observou para o caso de Vila Rica, em estudo do final da década de 1970, o que também constatamos, os contratos eram anuais. Ver RUSSELL-WOOD, A. J. R. "O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural". In: *Revista de História*, Ano XXVIII, Volume LV. São Paulo, 1977.

32:994\$500, 17:248\$000 e 22:594\$500. A Renda do Ver, embora tenha alcançado valores relevantes em alguns momentos, rendia em média muito menos que as primeiras, durante todo o período somou 4:182\$330. A Renda dos Foros apresentou menos variação do que a Renda do Ver, pela própria natureza da cobrança, como será visto, mas seu valor nunca foi alto, em nenhum ano superou um conto de réis, durante todo o período somou 5:191\$793.

A maioria das rendas, durante quase todo o período, foram arrecadadas não diretamente pelos integrantes da Câmara Municipal, mas por terceiros. No final de cada ano, era comum que todos os contratos fossem para a praça, para serem arrematados para o ano seguinte. Os oficiais do ano seguinte confirmavam as arrematações, quando já feitas, ou a concluíam, quando ainda estavam em aberto. Há casos em que os oficiais dos anos seguintes suspendem a arrematação, voltando o contrato para praça.

Todos os contratos, quando arrematados, deveriam superar o valor da arrematação anterior e serem arrematados a quem desse a maior oferta. O contratador deveria indicar fiadores e se submeter à forma de cobrança estabelecida pela instituição, e os pagamentos eram feitos em quartéis, ou seja, em quatro parcelas pagas trimestralmente.² Todavia, na maior parte dos registros das receitas, as quantias parecem entrar de uma só vez nos cofres da instituição, principalmente a partir de 1725.

O contrato mais lucrativo da Câmara Municipal de Vila Rica, a renda da Aferição, era de natureza fiscal, ligado à inspeção dos pesos e medidas usados no âmbito da vila. Cabia ao contratador conferir semestralmente os pesos e medidas utilizados por todos os comerciantes locais. Pesos sem a marca do aferidor eram considerados ilegais.

Diante de quaisquer irregularidades, o contratador aplicava multas por conta própria, ou poderia remeter os irregulares à Câmara Municipal, que julgaria o caso. Segundo Russell-Wood, o contratador nomeava um caixa, pago por ele próprio. O lucro do contratador vinha da taxa de inspeção cobrada, da taxa de confecção de novos pesos e medidas, das multas e ainda de um terço do valor dos produtos apreendidos em armazéns considerados irregulares, quando denunciados pelo próprio aferidor.³

Em Vila Rica, durante todo o período estudado, e diferente do que ocorreu com os outros contratos, o da Aferição foi quase totalmente controlado por Alexandre Pinto de Miranda. Apenas em alguns momentos críticos a arrematação foi feita para outros.

² RUSSELL-WOOD, A. J. R. "O governo local na..." p. 54.

³ RUSSELL-WOOD, A. J. R. "O governo local na..." p. 53-55.

Embora o primeiro valor disponível deste contrato seja para 1714, em 1713 o contrato foi arrematado a Alexandre Pinto de Miranda, embora não seja citado o valor. Em 1714 o contrato é arrematado pelo mesmo sujeito, por 15 e não 12 meses. Assim, se estende para 1715. Em 1716 e 1718 a renda foi arrematada novamente por Alexandre Pinto de Miranda, e em 1717 também foi arrematada, embora não saibamos o nome do arrematante nem o valor do contrato. Portanto, até 1718, ao que tudo indica, o contrato foi exclusivo de Alexandre Pinto de Miranda.⁴

Em 1719, no entanto, é arrematado a João Lana, e supera, como foi dito, a marca de um conto de réis. Em 1720 não há informações, possivelmente o contrato continuou com João Lana, pois é citado como aferidor. De 1721 até 1725, o contrato retorna às mãos de Alexandre Pinto de Miranda, e tem acréscimo substancial de ano para ano, alcançando em 1725 4:110\$000. De 1726 até 1729 o contrato reduz um pouco seu valor, com leve recuperação em 1728. Note-se que neste segundo período, 1721 até 1729, a tendência deste que é o principal contrato da instituição, acompanha a tendência das receitas e despesas da instituição no mesmo período, de alta na primeira metade da década, e redução na segunda metade.

Em 1732 o contrato alcança seu maior rendimento desde o início da sua arrecadação, ultrapassando 6 contos de réis, o arrematante sendo o mesmo Alexandre Pinto de Miranda. Em 1734 não sabemos o valor da arrematação, mas o arrematante, segundo consta nas atas, foi José Ribeiro Gomes. Nos dois últimos anos de nosso estudo, os valores sofrem pequena redução, mantendo-se em torno de 5 contos de réis.⁵

A renda conhecida como renda da meia pataca é oficialmente a renda dos direitos do gado que entra na área municipal. Ficou conhecida como meia pataca (equivalente a $\frac{1}{4}$ de oitava de ouro ou 375 réis, quando 1 oitava = 1.500 réis), por ser o valor cobrado por cada cabeça de gado abatida na vila ou seu termo para venda de carne. Os sujeitos que adentrassem com gados neste espaço, deveriam registrar o número de cabeças, caso contrário estariam sujeitos a multas. O arrematante do contrato ficava com $\frac{2}{3}$ das multas e outras receitas provenientes da venda dos gados confiscados. Esta renda não era cobrada sobre gados não provenientes para abate, como

⁴ Ibidem. p. 26-7 e 58-9. ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA, 1711-1715. In: *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, vol. 49, 1927. p. 341.

⁵ APM. CMOP 28, fl. 106v-108v.

vacas leiteiras, bois de tração ou bezerros. Segundo Russell-Wood, a taxa de meia pataca foi elevada, em 1795, para uma pataca inteira, ou seja, meia oitava de ouro.⁶

No ano de 1712 encontramos a primeira referência à renda, arrematada a José Rodrigues da Costa, sendo fiador Antônio Barbalho Bezerra, cujo valor não foi declarado. Em 1714, como é possível notar no gráfico, se alcança o segundo maior valor de arrematação de todo o período estudado, 3:450\$000, arrematado por Manoel Ferreira da Cruz. Mas esta arrematação foi em seguida invalidada, e há, nas atas, longos debates sobre a melhor forma de se arrematar a dita renda.⁷

Em 1716, temos notícia de uma outra arrematação, bem mais baixa que a anulada em 1714, alcançou 727\$500 e foi feita por Pantaleão das Neves. Em 1718, nova arrematação é feita a Frutuoso Barbosa, por 825\$000.⁸

Em 1720, pela primeira vez, efetivamente, a arrematação ultrapassa 1 conto de réis, haja visto que a de 1714 foi invalidada. Repare que este período de 1719 e 1720, crítico para a instituição, foi também o momento em que a renda da aferição, pela primeira vez, alcançou valor acima de 1 conto de réis. O valor em 1720 chegou a 1:365\$000 arrematado por Luiz Ribeiro.⁹

O valor sofre pequena mudança efetiva ao longo do segundo período administrativo, 1721-1729. Alcança o valor mais alto da década justamente em 1725 e 1726, como a renda da aferição, e sofre pequena redução nos últimos anos da década. Mas toda a variação fica entre 1 e 1,7 contos de réis.

Em 1721, o contrato foi arrematado por 1:140\$000 por André da Costa, tendo como fiador João Rodrigues Murteira. No ano seguinte, começa uma série de arrematações de Manoel Ribeiro Filgueiras, que se estende até 1725, com valores crescentes, de 1:215\$000 até 1:700\$000. Em 1726 é arrematado pelo mesmo valor do ano anterior, a Manoel Antunes Ferreira. Em 1727 o valor cai para 1:336\$000 arrematado por Manoel Correa. Em 1728 a quantia volta a crescer, arrematada novamente por Manoel Ribeiro Filgueiras. Em 1729 o valor cai para o mais baixo desde 1718, 1:037\$000, arrematado por Antônio Martins, que também arremata em 1730.

Para o período de 1730-1736, há uma referência nas atas sobre a arrematação desta renda, que alcançou o valor mais alto de todo o período estudado, 4:015\$000, não

⁶ RUSSELL-WOOD, A. J. R. "O governo local na..." p. 56.

⁷ ATAS DA CÂMARA ... 1711-1715... p. 227, 230-1, 243-6, 250, 302, 304-5, 314-6, 347, 351-2, 371.

⁸ ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA, 1716-1721. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, vol. 25, fasc. 1, julho de 1937. p. 12 e 59.

⁹ ATAS DA CÂMARA ... 1716-1721.... p. 122-123.

sendo possível identificar o arrematante. Nos dois últimos anos do estudo, 1735 e 1736, também não foram citados os arrematantes, e os valores mantiveram-se nos índices mais altos de meados da década de 1720, alcançando 1:770\$000.¹⁰

A renda da carceragem foi a segunda maior da Câmara Municipal de Vila Rica no período estudado. Diferente das outras duas grandes rendas, aferição e meia pataca, esta não tinha relação com a fiscalização, tratava-se de um renda relacionada à manutenção da cadeia e coleta de taxas relacionadas à prisão, funções que ficavam a cargo do arrematador.¹¹

Segundo Russell-Wood, cabia ao arrematador deste contrato assegurar o pagamento das multas e dos custos da alimentação dos escravos presos. Tais custos deveriam ser cobrados dos senhores destes escravos. Assim, para cobrir os custos, era cobrada uma taxa de cada preso. Cabia ainda ao arrematador zelar pela cadeia, isto é, manter limpa e provida dos recursos necessários, como lenha, candeias e água. Não era permitido o comércio dentro da prisão nem o fornecimento de negros presos, de terceiros, para exercício de outras atividades fora da cadeia.

Quanto ao contrato da carceragem, havia duas possibilidades. Em alguns contratos, o próprio arrematante desempenhava a referida função, em outros casos, o arrematante nomeava um carcereiro, que deveria ser aprovado pela Câmara Municipal. Na maioria dos casos, o arrematante nomeava um carcereiro.

Em Vila Rica, segundo Russell-Wood, o contrato era motivo de muitos problemas, a falta de fiadores e a negligência do Senado contribuía para isso:

Uma superlotação crônica e a segurança inadequada (por muitos anos a cadeia foi feita de bambu recoberto por uma camada ordinária de taipa, de forma que os prisioneiros só tinham o trabalho de recortar a sua saída) resultavam em arrombamentos regulares da cadeia. Era menos fácil de se encontrar fiadores para esse contrato. A despeito da pressão governamental, sucessivos Senados fizeram vistas grossas para as qualidades duvidosas dos fiadores, do contratador e do carcereiro por ele indicado. Processos de fiadores por falta de pagamento, prisão de contratadores e exoneração ou fuga de carcereiros nomeados eram fatos endêmicos.¹²

¹⁰ APM. CMOP 28, fl. 11-11v.

¹¹ RUSSELL-WOOD, A. J. R. "O governo local na..." p. 53-54.

¹² RUSSELL-WOOD, A. J. R. "O governo local na..." p. 56-57.

Para o primeiro período administrativo, 1711-1720, embora só disponhamos das informações fragmentadas disponíveis nas atas, o valor do contrato manteve-se abaixo de um conto de réis, como ocorreu com os outros três contratos anteriores, e esteve quase todo o tempo nas mãos de João Ferreira Diniz, que em 1719, período conturbado da instituição, arrematou por valor muito alto a construção da Casa da Câmara, cujo contrato foi suspenso durante a Revolta de 1720. João Ferreira Diniz nunca mais arrematou nenhum contrato, o que sugere seu envolvimento no levante.

O contrato é citado pela primeira vez nas atas em 1712, sendo arrematado a Damaso Francisco, sem informações de valor. No ano seguinte, sem as mesmas informações, é arrematado a João Ferreira Diniz, que volta a arrematar o contrato em 1714, por 480\$000, indicando para fiador o Capitão Arcanjo da Silva. Em 1716 o contrato é arrematado por 765\$000, mas não é citado o arrematante. Em 1718 e 1720 o contrato foi arrematado por João Ferreira Diniz, por 525\$000 e 585\$000.¹³

A partir do segundo período administrativo, iniciado em 1721, o valor da renda da carceragem aumenta quase quatro vezes em relação ao ano anterior, não sabemos a razão. O que sabemos é que este aumento ocorre quando João Ferreira Diniz deixa de arrematar o contrato. Sua variação é semelhante à dos contratos anteriores, alta na primeira metade da década de 1720, estabilidade com altos valores na metade da década, e drástica diminuição a partir de 1726.

Outra mudança neste segundo período administrativo foi a grande rotatividade de arrematantes, que difere dos contratos da aferição e meia pataca. Em 1721 o contrato foi arrematado pela quantia de 2:253\$000, por João dos Reis Coutinho, que indicou para fiadores João Serra e Antônio Leal. Em 1722 há pequena redução na arrematação, 1:965\$000, por Manoel Franco. No ano seguinte outro arrematador, João Ribeiro Neves, e uma recuperação, 2:266\$500. Em 1724, 1725 e 1726 o valor foi igual e o mais alto de todos os anos em estudo, 2:550\$000, mas foram três novos arrematantes, respectivamente Manoel de Oliveira Maia, Antônio José Rodrigues e Manoel Rodrigues Lisboa. Em 1727 o contrato inicia sua desvalorização, arrematado por 1:700\$000, não sendo citado o arrematante, apenas o fiador Lourenço Dias Rosa. Em 1728 e 1729, últimos dois anos do segundo período administrativo, o contrato sofre pequena redução, respectivamente 1:445\$000 e 1:510\$000, arrematado o primeiro por Antônio de Magalhães Miranda e o segundo por Manoel Pinto.

¹³ ATAS DA CÂMARA... 1711-1715... p. 259 e 277-8; ATAS DA CÂMARA... 1716-1721... p. 12, 57-8 e 129.

No último período administrativo, 1730 até 1736, temos apenas os valores da arrematação, e apenas para 1735 e 1736. Os dois apresentam tendência de recuperação, ficando em 1:795\$000 e 2:010\$000. Em 1734 as três principais rendas foram apresentadas somadas. Por comparação com as somas das três rendas nos anos anteriores, é provável que também a carceragem não tenha sofrido grandes alterações se comparada aos anos de 1735 e 1736.

O destaque deste contrato é a grande variedade de arrematantes. Pela leitura da documentação, não fica claro se os arrematantes exerceram ou não a função de carcereiros, ou se repassaram a terceiros, ou ainda, se os nomes citados seriam na verdade os carcereiros, não dos arrematantes.

A renda do ver, embora tenha a mesma função fiscal da renda da aferição e da meia pataca, possuía valores e formas de cobrança bastante diferentes das duas primeiras. Se rendeu, na soma dos anos, a renda da aferição 32:944\$500 e a renda da meia pataca 17:248\$000, a renda do ver somou valores bem menores, alcançando no total dos anos que temos disponíveis, 4:182\$330. Tal renda contribuiu menos para a receita da câmara que os foros, apresentados no item seguinte, que renderam no total 5:191\$793. Para se ter ideia dos baixos rendimentos em comparação às outras rendas, basta dizer que, enquanto as duas primeiras passavam a render mais de 1 conto de réis no início da década de 1720, a renda do ver nunca alcançou 1 conto de réis, em apenas dois anos, 1722 e 1735, conseguiu superar o valor de meio conto de réis, respectivamente 594\$375 e 600\$000.

Mas o que era exatamente a *Renda do Ver*? Era a renda proveniente da inspeção de vários setores da vila, que deveriam cumprir as posturas municipais. Abarcava os assuntos mais diversos. Vejamos a síntese feita por Russell-Wood sobre as funções que cabiam ao contratador desta renda:

“O contratador da inspeção era basicamente responsável por fazer cumprir os decretos municipais sobre saúde pública, e pelos aspectos mais físicos do comércio, por exemplo, realizar acusações legais contra negociantes de gado por não providenciarem água ou gamelas de alimentos em seus currais; contra produtores agrícolas que ofereciam milho verde para venda pública; contra as pessoas da cidade por permitirem a seus porcos andarem livremente pelas ruas; também era sua atribuição expedir uma ordem legal para o conserto obrigatório de um cano de água prejudicial à segurança pública. As funções do contratador

estendiam-se para além da própria cidade, envolvendo despesas com cavalos e suprimentos a fim de verificar acusações contra moinho produzindo farinha de milho sem licença, vendas clandestinas operando nas áreas mineradoras, ou para restringir atividades de mercado-negro e a estocagem de produtos pelos fazendeiros. O contratador recebia a terceira parte das transações de produtos confiscados nos casos em que sua denúncia resultava em condenação.”¹⁴

Obtemos informações sobre os sujeitos que cobraram o contrato em 16 anos, para os outros três anos temos apenas o valor da arrecadação, mas não há informações sobre quem arrecadou. Dos 16 anos em que foi possível identificar os cobradores, em apenas 4 anos o contrato foi arrecadado por terceiros, provavelmente via arrematação. Em todos os outros anos foi arrematado por funcionários da instituição, normalmente pelo Escrivão da Almotaxaria, mas em alguns anos foi cobrado também pelo Alcaide e por seu escrivão. Assim, durante quase todo o período estudado, o contrato não chegou a ser arrematado.

Fica evidente, pelo baixo valor, pelas muitas tarefas e por ser tão pouco arrematado, que os interessados não eram muitos. Russell-Wood, em seu estudo sobre a mesma Câmara Municipal, apontou esta mesma tendência em meados na década de 1730:

Apesar das reclamações de perseguição por parte do contratador de inspeção, terem levado o Governador Gomes Freire de Andrade em 1735 a ordenar a abolição deste contrato, o Senado continuou a operar o contrato, embora sob uma forma modificada, como veremos adiante. As pesadas tarefas envolvidas, e a falta de um lucro seguro, fizeram deste o menos disputado de todos os contratos municipais e freqüentemente o Senado foi obrigado a administrar o contrato de inspeção ele próprio ou cedê-lo por uma ninharia.¹⁵

No primeiro período administrativo, de 1711 até 1720, não obtivemos quaisquer valores de cobrança ou arrematados, mas os cobradores e arrematadores foram citados em alguns momentos nas atas. A primeira vez que a renda aparece é em 1712, sob responsabilidade de Manoel de Almeida, e nos dois anos seguintes aparece sob

¹⁴ RUSSELL-WOOD, A. J. R. "O governo local na..." p. 55-56.

¹⁵ RUSSELL-WOOD, A. J. R. "O governo local na..." p. 55-56.

responsabilidade de Estevão da Cunha. Quanto ao primeiro, não sabemos se é ele o Vereador que serviu no mesmo ano, Manoel de Almeida Costa, e que também serviu como Procurador da Câmara em 1711. Provavelmente não é, pois normalmente quando um oficial é citado, vem acompanhado de seu ofício. Acreditamos que este sujeito, Manoel de Almeida, tenha sido o arrematado da renda em 1712. Quanto a Estevão da Cunha, não possuiu no período qualquer vínculo com a instituição, exceto na arrecadação da renda em 1713 e 1714, portanto, provavelmente foi seu arrematante.¹⁶

Nos três anos seguintes, 1715, 1716 e 1717, o contrato foi arrecadado por funcionários da própria instituição. Em 1714 ficaram responsáveis pela renda Frutuoso Barbosa, Escrivão da Almotaria, Caetano de Castro Guimarães, Alcaide, e seu escrivão, José Mendes. No ano seguinte, o mesmo Escrivão da Almotaria, o mesmo escrivão do Alcaide e o novo Alcaide Matias Álvares. Em 1717 o novo escrivão da Almotaria, Francisco de Souza Pacheco, o novo Alcaide Manoel Ribeiro e o mesmo Escrivão do Alcaide dos anos anteriores, José Mendes. Para os anos de 1718, 1719 e 1720 não temos nenhuma informação.¹⁷

No segundo período administrativo, 1721 até 1729, todos os anos foram arrecadados pelos Escrivães da Almotaria, com exceção de 1725, para o qual não conseguimos identificar quem arrecadou. Em 1721 a arrecadação ficou sob responsabilidade do Escrivão da Almotaria Manoel Ferraz de Souza, sendo arrecadados 412\$875. Nos três anos seguintes foi arrecadado por Antônio Coelho de Barros, alcançando respectivamente os valores de 594\$375, 433\$500 e 105\$000. Repare-se que este ano de 1724 marca uma drástica redução em relação à média estabelecida. Em 1725, o valor alcançado ainda ficou abaixo da média dos anos anteriores, mas bem maior que em 1724, 298\$950.

Na segunda metade da década de 1720 os valores sobem para a casa das três centenas, mas não recuperam a média dos três primeiros anos da década. Foram todos arrecadados pelos Escrivães da Almotaria de cada ano, da seguinte forma: em 1726, por Tomás da Silveira, valor de 247\$500; em 1727 e 1728, por João Rodrigues de Souza, respectivamente 366\$000 e 324\$825; em 1729, por Antônio Coelho de Barros, valor de 301\$905.

No último período administrativo, temos, ao contrario de todas as rendas anteriores, dados para o ano de 1734, especificados pelo Ouvidor no momento de sua

¹⁶ ATAS DA CÂMARA... 1711-1715... p. 218-9, 257-8, 291-2, 299-301 e 351-3.

¹⁷ ATAS DA CÂMARA... 1711-1715... p. 364. ATAS DA CÂMARA... 1716-1721... p. 12-3, 60-6, 75-6.

revisão. É estranho, pois apresenta as três principais rendas somadas, e a do ver a parte, sem maiores explicações. Talvez pelo seu ínfimo valor. Tudo indica que foi arrematada neste ano, pois o responsável foi Francisco Marques de Carvalho, sem qualquer passagem anterior nem posterior pela instituição até 1736, o valor foi de 277\$400, embora nas atas apareça o valor de 255\$000 (para efeitos de conta, consideramos o valor do livro de despesa, copiado pelo Ouvidor do livro de receitas para efeito de balanço anual).

Nos dois últimos anos, não há qualquer referência além dos valores arrecadados, 600\$00 em 1735 e 220\$000 em 1736. Acreditamos que foram arrematadas, por conta dos valores redondos, mas não há elementos concretos que permitam a afirmação. Além disso, o alto valor em 1735 contribui para esta suspeita.

Outra renda que não representou grandes receitas para a Câmara Municipal de Vila Rica foi a proveniente dos foros. Trata-se de uma quantia a ser paga por cada morador que usasse terras que ficassem dentro da sesmaria da Câmara Municipal deveria pagar. Há muito debate sobre esta renda nas primeiras décadas em Vila Rica, não sendo nosso objetivo estudar especificamente este assunto. Apontaremos nas linhas que seguem apenas algumas informações superficiais que contribuem para o entendimento dos problemas referentes a renda.

Esta renda, como a renda do ver, envolvia baixos valores, alcançando, na soma de todos os anos para os quais encontramos informações, 5:191\$793, pouco mais de um conto de réis em relação ao rendimento total da renda do ver. Os foros não chegaram, como a renda do ver, a alcançar a marca de um conto de réis em nenhum dos anos, o mais próximo disso foi o ano de 1736, quando rendeu 900\$000. Eram ambas, de forma geral, rendas que pouco contribuíram para as receitas da instituição.

Assim como a renda do ver, a dos foros não foi arrematada a terceiros em quase nenhum dos anos, sendo normalmente arrecadada por funcionários da Câmara Municipal, geralmente o Porteiro ou o Escrivão do Alcaide. O primeiro registro que encontramos desta renda foi em 1713, quando arrecadada por Francisco Pinheiro da Cruz, então Porteiro da Câmara, cujo valor não foi indicado. Esta é a única referência encontrada para o primeiro período administrativo.¹⁸

Para o segundo período administrativo, 1721-1729, há informações completas nos livros de receita e despesa. De 1721 até 1724 o responsável pela arrecadação foi o

¹⁸ ATAS DA CÂMARA... 1711-1715... p. 267.

Porteiro da Câmara Municipal José Mendes. Este sujeito foi um dos responsáveis pela arrecadação da renda do ver entre os anos de 1715 e 1717, quando exercia a função de Escrivão do Alcaide. O valor da arrecadação dos foros entre 1721 e 1724 oscilou muito, de 390\$000 em 1721, para 501\$750 em 1722, subindo para 718\$500 em 1723 e caindo drasticamente para 91\$500 em 1724. Tais variações mantiveram-se grandes na segunda metade da década de 1720, quando a arrecadação passou a ser feita pelo então Escrivão do Alcaide, José Martins Delgado. Em 1725 somou 526\$950, em 1726 caiu para 397\$650, em 1727 uma pequena redução, 337\$200, em 1728 uma redução maior, 246\$000, e finalmente uma pequena alta em 1729, 338\$400.

No último período administrativo, encontramos uma referência de arrecadação dos foros em 1732, não há valor citado, mas foi arrecadado por Custódio Soares Pereira, então Meirinho. Em 1734 e 1735 os valores foram semelhantes, respectivamente 370\$650 e 373\$193. No último ano o valor subiu significativamente, alcançou 900\$000, e ficou sob responsabilidade de Manoel de Brito. Não encontramos nenhuma outra referência a este sujeito, nem nos livros de receita e despesa, nem nas atas. Tudo leva a crer que, diferente de todos os outros anos, em 1736 os foros foram arrematados. A soma, bem mais alta, e o valor redondo, reforçam esta suposição.

Esta última categoria, denominada “outras rendas”, é a única que podemos considerar artificial em relação à lógica de registro das receitas e despesas da instituição. Nessa categoria foram incluídas todas as outras receitas que não rotineiras. Em muitos anos simplesmente não aparecem outras rendas, em outros, aparecem e são numericamente relevantes. Vamos nos parágrafos seguintes apresentar a variação destas rendas e fornecer uma breve explicação que justificará cada um dos casos.

Podemos dizer que a tarefa de organizar as receitas da Câmara Municipal de Vila Rica foi desempenhada seguindo de perto a organização encontrada nos documentos, na medida em que eram poucos os registros, bem detalhados e com altos valores. Com as despesas ocorre justamente o contrário, são dezenas de registros, normalmente ultrapassam a casa de 50 mandados, de valores dos mais altos aos mais insignificantes, às vezes bem especificados, outras vezes registrados da forma mais genérica possível. Abaixo as categorias adotadas por este estudo: Obras públicas; Pagamentos; Festas; Serviços; Quartéis e Outras despesas.

Diante de dados tão inconstantes, a tarefa de organização em categorias torna-se, evidentemente, mais difícil, e, inevitavelmente, mais arbitrária e passível de

questionamentos. Outros trabalhos se propuseram a fazer tais classificações, adotando categorias diferentes da que adotamos.¹⁹ Estas categorias, bem como as que adotamos para as receitas, não se pretendem modelos universais para todos os trabalhos com Câmaras, apenas servem de modelo para trabalhos que pretendam responder perguntas semelhantes às que nos movem.

Neste item incluímos todos os gastos feitos em obras públicas, seja na construção ou reparo de pontes, calçadas, prédios, chafarizes, entre outros. As obras em prédios da câmara e da cadeia também foram aqui incluídos. Todavia, os gastos feitos com a obra dos quartéis em específico foram incluídos na categoria *quartéis*.

Esta renda foi alta em quase todos os anos, sendo de forma geral o segundo maior gasto em todo o período. Na maioria das vezes a execução das obras era colocada em praça para ser arrematada, como era feito com as receitas, todavia estas eram arrematadas pelo maior valor, enquanto as obras, evidentemente, pelo menor valor. Vejamos a variação destas despesas ao longo do período:

Ao primeiro olhar para a oscilação dos gastos com Obras Públicas, notamos certa semelhança com a tendência que vimos nas principais receitas. Crescimento na primeira metade da década de 1720, alcançando o ponto máximo na metade da década, e conseqüente queda na segunda metade da década, com recuperação nos últimos anos do estudo. A diferença é que, para a despesa, temos todos os valores também de 1734.

Antes, é preciso uma consideração, há diferenças entre as despesas, no sentido de despesas que podem e despesas que não podem ser adiadas. As obras públicas, ao contrário dos pagamentos, de modo geral podem ser adiadas, ao menos as mais caras como a construção de uma nova casa da câmara, assunto que, como veremos adiante, ocupou a pauta da instituição durante todo o período. Há, evidentemente, obras emergenciais, como a construção e reparo de chafarizes, reparos de pontes e caminhos, mas, de maneira geral, estes gastos não são exorbitantes a ponto de comprometer as receitas. Não é nossa intenção relativizar o peso das obras públicas, apenas dizer que os maiores gastos deste tipo podem ser adiados, como foram, para momentos onde as

¹⁹ Trabalhos recentes como “FIORAVANTE, Fernanda. *Às custas do sangue, fazenda e escravos: formas de enriquecimento e padrão de ocupação dos ofícios da Câmara de Vila Rica, c. 1711 – c. 1736*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, PPGHIS, 2008” para a Câmara Municipal de Vila Rica (Ouro Preto) e “BRANDÃO, Michelle Cardoso. *Forjando status e construindo autoridade: perfil dos homens bons e formação da primeira elite social em Vila do Carmo (1711-1736)*. Dissertação de Mestrado. Juiz de Fora: UFJF, PPGH, 2009” para a Câmara Municipal de Vila do Carmo (Mariana), ambas para o século XVIII, organizam as despesas usando outras categorias.

receitas são mais favoráveis. O mesmo não ocorria com as principais despesas relacionadas a pagamentos, e veremos a razão no próximo item. Vejamos quais despesas classificamos no item pagamentos.

Ainda sobre os gastos com obras, a partir das atas foi possível identificar três previsões de gastos, que não sabemos se foram efetivamente realizadas. A primeira delas ocorreu em 1716, e foi uma obra para levar água para um praça da vila, arrematada por João Pinto da Silva Rebelo, no valor de 1:500\$000. Em 1719 encontramos várias referências de obras arrematadas, que se fossem realizadas deveriam causar um rombo nas contas da instituição, pois somaram 19:440\$000. Trata-se da edificação de uma ponte por B. da Costa Ribeiro, por 560 oitavas ou 840\$000; da construção de caminhos feita por Domingos Gonçalves da Cunha, por 1.100 oitavas ou 1:650\$000, e a principal, a edificação da Casa da Câmara, arrematada, depois de alguma confusão, a João Ferreira Diniz pelo preço final de 11.300 oitavas ou 16:950\$000. Esta última sabemos que não foi construída, visto ter sido suspenso o contrato em meio a Revolta de 1720.

Ainda sobre as obras, para o ano de 1732, encontramos uma referência nas atas que acusam a arrematação das obras da cadeia pelo valor de 8:300\$000. Observe-se que o valor é também muito alto, e sem dúvida, se efetivado, comprometeria as rendas da instituição.²⁰

Nesta categoria foram incluídas as remunerações exclusivas aos oficiais da câmara, funcionários e outros representantes régios, como Governador e Ouvidor, por participação em festas, atuação junto à instituição, assistência na fatura dos pelouros e em correições, entre outros. A remuneração a prestadores de serviço à câmara, como pintores, carpinteiros, alfaiates, ferreiros, e outros trabalhadores. Neste caso, classificamos como serviços. Os gastos feitos por Escrivães e Tesoureiros da Câmara, relacionados a gastos com materiais específicos para o desempenho das tarefas, como papel, tinta, penas, livros, etc, também não foram registrados nesta categoria de pagamentos, e sim na categoria de serviços.

Optamos por classificar as propinas pagas aos oficiais da instituição por participarem das festas, não na categoria festas, mas na categoria pagamentos, por duas razões: a primeira delas diz respeito à dificuldade de definir, em alguns anos, se o pagamento era feito por alguma atividade realizada pelo oficial, ou realmente por

²⁰ ATAS DA CÂMARA... 1716-1721... p. 14-5. 93-4, 95-6, 102, 106-7. APM, CMOP 28, fl. 22-23.

participação em festas, e ainda, se tais festas eram reais ou religiosas; em segundo lugar, e talvez mais importante, é que entendemos que estes gastos, pelo próprio volume, deveriam ficar em categoria específica, e não ligados aos outros gastos com materiais para realização dos festejos.

Assim, da mesma forma que o pagamento do Ouvidor, seja por participar das festas, seja por supervisionar as eleições, entra na categoria pagamentos, os pagamentos aos oficiais também são assim classificados. Trata-se, contudo, de uma decisão para este trabalho, podendo outros autores classificarem de outra forma. O importante, mais do que a forma de classificação, é o esclarecimento do sentido que orientou a organização.

Há três momentos de altos gastos: 1721-1722, 1726 e 1734-1736. No primeiro momento de alta, os gastos chegaram a 4:216\$500 em 1721 e 4:346\$250 em 1722. Veremos que os valores relativos são altíssimos, próximos a 2/3 de todas as receitas. Por enquanto, nos cabe explicar a razão deste primeiro momento de alta. A explicação é o pagamento dos oficiais da casa da moeda. Foram gastos com estes pagamentos, respectivamente 3:297\$000 e 3:590\$250. Ou seja, se considerarmos apenas as remunerações pagas pela instituição nos ditos anos, 78,19% em 1721 e 82,60% em 1722 foram apenas para remunerar os oficiais da casa da moeda. Mesmo com este gasto extra, nestes dois anos a instituição fechou seu balanço positivamente, segundo os oficiais, com saldos de 371\$250 e 200\$500. Contribuíram para este saldo os gastos muito baixos com obras públicas no mesmo período.

O segundo momento, 1726, é marcado por festas reais e gastos excessivos com propinas. Foram gastos com pagamentos neste ano 3.577.000, a maior parte deles voltou aos cofres da instituição no final da década, a mando do Provedor, que julgou irregular tais pagamentos. Todavia, por mandado régio, as quantias foram novamente pagas aos oficiais de 1726 nos anos de 1734, 1735 e 1736, o que explica o último momento de alta.

Ainda sobre os pagamentos, identificamos através das atas um gasto em 1720 de 1:500\$000 réis que, segundo consta, teria correspondido ao pagamento do salário dos oficiais da casa da moeda, e ainda 4:797\$000 para construção da Casa da Moeda, cujo total seria de 11 mil oitavas, ou 16:500\$000. Todavia, não sabemos se o gasto foi realmente feito, por não terem restado os livros de receita e despesa de 1720.²¹

²¹ ATAS DA CÂMARA... 1716-1721... p. 154-5, 159-60.

Neste item incluímos todos os gastos feitos com festas, desde despesas com organização e vestuário, até a remuneração de religiosos e músicos. Não foram incluídos neste item gastos com propinas de oficiais da câmara, funcionários e agentes régios, como o Ouvidor e Governador, por serem contemplados no item anterior.

As variações apresentadas para as festas ficam, na maior parte das vezes, entre 400\$000 e 800\$000. Apenas em 1735 tais gastos alcançam pouco mais de um conto de réis. Portanto, em nenhum dos anos foram gastos altos que pudessem comprometer parte significativa das receitas da instituição.

O mais curioso é que, como vimos, o ano de 1726 foi marcado por gastos muito elevados com as propinas dos oficiais, grande parte oriunda das festas ocorridas no ano, entre elas uma festa real. Vimos que tais propinas causaram problemas que se estenderam por uma década. Todavia, os gastos efetivos com a preparação das festas, neste ano específico, foram os mais baixos de todo o período.

Os nomes mais freqüentes envolvidos com a organização das festas, além de todos os religiosos das proximidades, foram: José Martins Delgado por preparativos em 1736; Bernardo Antônio por música em 1721, Fernando Antônio por música em 1722, Antônio de Souza Lobo em 1724, 1727, 1728, 1734, 1735 e 1736, por música e outros preparativos.

No item *Serviços* foram incluídos todos os gastos feitos com serviços técnicos prestados para a câmara por profissionais externos a ela, serviços estes não vinculados a uma obra ou reforma de edificações, neste caso sendo classificados como obras públicas. Aqui incluímos também materiais adquiridos para funcionamento interno da instituição, como aquisição de papéis, tinta, correntes para a cadeia, entre outros.

Embora haja um valor muito alto em 1735, proveniente do tesoureiro, 641\$775. Nota-se que, para todos os outros anos, as rendas ficaram abaixo de 1 conto de réis, sendo também muito baixas. Apenas em 1728 e 1729 há outro ponto de alta, pouco maior que um conto de réis, neste caso os gastos excessivos foram com o tesoureiro, respectivamente 800\$850 e 228\$600. Não há qualquer descrição para os pagamentos, apenas gastos do Tesoureiro. É provável que tais gastos tenham sido para pagar parte dos empréstimos feitos ao mesmo desde 1726, quando a câmara começou a fechar suas contas no negativo.

Este é mais um dos itens que podemos classificar como pequeno. Neste item incluímos todas as despesas relacionadas com a edificação dos quartéis e com a

manutenção dos soldados, como por exemplo o pagamento de alugueis das moradias onde ficavam até a finalização das obras.

Os gastos não foram grandes o bastante para comprometer as rendas da instituição. A primeira despesa relacionada aos quartéis, até onde foi possível observar, ocorreu em 1722. Neste e em outros anos, os gastos não alcançaram um conto de réis, exceto em 1723 e 1728. Neste último ano alcançou o maior valor, 1:560\$000, todavia, neste mesmo ano, entrou em receita para a instituição uma doação da Câmara Municipal de Vila do Carmo (atual Mariana), no valor de 1:200\$000, destinada a edificação dos quartéis. Em 1730 entrariam, da mesma instituição, 600\$000 para os mesmos gastos.

No último item, “outras despesas”, foram incluídas todas as despesas que, ou por terem aparecido com pouca frequência na documentação e com baixo valor, ou por serem citadas com poucas informações, não se enquadraram em nas categorias anteriores.

Conclusões parciais

Toda a análise feita até agora, sintetizada neste pequeno trabalho, teve como objetivo compreender a variação das receitas e despesas da instituição ao longo dos três períodos administrativos (1711-1720, 1721-1729 e 1730-1736), divisão que nós adotamos para facilitar o entendimento dos diferentes momentos vividos pela instituição. Apesar de só possuir números completos para receitas e despesas a partir do segundo período administrativo, foi possível, com base nos fragmentos recolhidos das atas, fazer uma aproximação do cotidiano econômico vivido pela instituição: avançamos identificando arrematantes, valores e os principais problemas enfrentados nos primeiros anos de funcionamento da câmara, relacionados às receitas e despesas.

Ao analisar o segundo período administrativo (1721-1729), os dados completos da maior parte dos anos permitiu uma análise mais rica, e permitiu também identificar não só uma diferença entre a primeira e a segunda metade da década de 1720, como as transformações em valores relativos entre receitas e despesas. Vimos que três rendas responderam, quase em todos os anos, por ao menos 80% de tudo arrecadado, e que a renda da aferição, pouco valorizada no início da década, passou a responder por cerca da metade dos rendimentos no último período administrativo.

Quanto às despesas, observamos também que obras públicas e pagamentos responderam quase sempre por mais de 70% de tudo que se gastou, e, mais importante, que havia uma diferença e uma hierarquia entre as despesas. Vinha em primeiro lugar o

pagamento dos próprios oficiais, ficando as obras públicas em segundo plano, quando sobravam recursos. Repare-se portanto que, as obras públicas, grande parte de interesse coletivo, eram adiadas em benefício dos pagamentos dos poucos oficiais que serviam todos os anos à instituição.

Portanto, mesmo que alguns autores²² reforcem o fato de que os valores ganhos pelos oficiais, principalmente com as propinas por participação em festas, não eram suficiente para enriquecer estes oficiais, e que portanto, de forma direta a instituição não pode ter sido responsável pela criação da riqueza destes sujeitos – o que não questionamos – é também difícil de questionar o fato de que, do ponto de vista das receitas institucionais, os gastos com propinas e com remuneração de oficiais externos a ela foram sim o maior dos pesos sobre suas finanças, principalmente por terem de ser realizado de imediato, não permitindo um planejamento ou um adiamento, e comprometendo ou o balanço da instituição, ou o desenvolvimento e a gestão da vila e seu termo, na medida em que forçou o adiamento das obras públicas, justamente nas primeiras décadas após a criação da vila.

Fontes citadas:

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto. *Códice 13: Atas da Câmara Municipal de Vila Rica, 1721-1726.*

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto. *Códice 28: Atas da Câmara Municipal de Vila Rica, 1731-1735.*

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto. *Códice 36: Atas da Câmara Municipal de Vila Rica, 1735-1737.*

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto. *Códice 12: Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Vila Rica, 1721-1724.*

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto. *Códice 21: Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Vila Rica, 1725-1735.*

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Fundo Câmara Municipal de Ouro Preto. *Códice 34: Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Vila Rica, 1734-1743.*

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA, 1711-1715. In: *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, vol. 49, 1927.

²² Ver, por exemplo: FIORAVANTE, Fernanda. *Às custas do sangue, fazenda e escravos: formas de enriquecimento e padrão de ocupação dos ofícios da Câmara de Vila Rica, c. 1711 – c. 1736*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, PPGHIS, 2008.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA, 1716-1721. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, vol. 25, fasc. 1, julho de 1937.

Bibliografia citada:

RUSSELL-WOOD, A. J. R. "O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural". In: *Revista de História*, Ano XXVIII, Volume LV. São Paulo, 1977.

SOUZA, Laura de Mello e (Estudo Crítico). *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994.

FIORAVANTE, Fernanda. *Às custas do sangue, fazenda e escravos: formas de enriquecimento e padrão de ocupação dos ofícios da Câmara de Vila Rica, c. 1711 – c. 1736*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, PPGHIS, 2008.

BRANDÃO, Michelle Cardoso. *Forjando status e construindo autoridade: perfil dos homens bons e formação da primeira elite social em Vila do Carmo (1711-1736)*. Dissertação de Mestrado. Juiz de Fora: UFJF, PPGH, 2009.